



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº066, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Faz a cessão da servidora Ana Júlia Baby Ribeiro, ocupante do cargo de Atendente de Serviço de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

### RESOLVE

**Art. 1º FAZER a CESSÃO da servidora pública municipal ANA JÚLIA BABY RIBEIRO, portadora da CI-RG nº 12.874.161-5 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº802.009.489-03, ocupante do cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de Atendente, **com ônus ao órgão de destino.**

§ 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso a Secretaria Municipal de Saúde, venha a necessitar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).**

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal



## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº066, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Faz a cessão da servidora Ana Júlia Baby Ribeiro, ocupante do cargo de Atendente de Serviço de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

#### RESOLVE

Art. 1º FAZER a CESSÃO da servidora pública municipal ANA JÚLIA BABY RIBEIRO, portadora da CI-RG nº 12.874.161-5 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº802.009.489-03, ocupante do cargo de ATENDENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo de Atendente, com ônus ao órgão de destino.

§ 2º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso a Secretaria Municipal de Saúde, venha a necessitar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE  
COMUNIQUE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/01/2025).

ROBERTO REGAZZO  
Prefeito Municipal